



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#EducaPortão

Juntos pela Educação, essa é a nossa obra.

COMUNICADO SEMECDT Nº 01/2021

A Secretaria Municipal de Educação compartilha a proposta do Plano de Retorno das Escolas Municipais, para os meses de fevereiro, março e abril, mantendo as medidas adotadas para o combate e enfrentamento à Covid-19 previstas nos Protocolos de Segurança Sanitária Estadual e Municipal;

Considerando o Decreto Municipal Nº1.242, de 28 de janeiro de 2021, que Autoriza o Retorno das Aulas Presenciais nas Instituições de Ensino da Rede de Ensino Privada e Pública, Municipal e Estadual no Município de Portão;

Considerando os Protocolos de Segurança Sanitária Estadual e Municipal;

Considerando a organização e o planejamento para o retorno seguro às aulas presenciais;

Considerando que o momento exige prudência e a manutenção das medidas de higiene e de segurança sanitárias são indispensáveis para evitar a transmissão da Covid-19 e preservar a saúde e a vida dos servidores, das crianças/estudantes e familiares;

Considerando a garantia aos direitos de aprendizagem;

Considerando os prejuízos sinalizados pela sociedade brasileira de pediatria à saúde mental e física das crianças e dos adolescentes com o fechamento das escolas no ano de 2020;

Cumprе ressaltar que a Secretaria Municipal de Educação a partir das considerações mencionadas, **comunica que as aulas iniciarão no dia 22 de fevereiro de 2021 na Rede Municipal de Ensino com o modelo Híbrido e Escalonado.**

CENÁRIO I

1. Educação Infantil

As Crianças de 2 e 3 anos serão atendidas com capacidade de 50% nas escolas de Educação Infantil divididas em 2 grupos (Manhã ou Tarde), em turno parcial de 4 horas de segunda a sexta-feira. Não terão almoço, apenas lanche.

Turno	Entrada	Saída
Manhã	7h às 7h30	11h às 11h30
Tarde	13h às 13h30	17h às 17h30

1.1 Todos os dias ao chegar à escola, é preciso verificar a temperatura da criança e do responsável.

2. Classes de Educação Infantil (4 e 5 anos)

Ensino Fundamental (Anos Iniciais, Finais e EJA)

CENÁRIO II

2.1 As crianças e os estudantes serão atendidos de segunda a sexta-feira, intercalando as semanas com aulas presenciais e não presenciais (através de blocos pedagógicos com atividades impressas e on-line), considerando a capacidade de 50% da sala de aula, dependendo do tamanho das salas as turmas serão divididas em 2 grupos.

Grupo A: Primeira e terceira semanas (Presenciais a contar de 22.02.2021)

Grupo B: Segunda e quarta semanas (Presenciais a contar de 22.02.2021)

2.2 As turmas menores, que a sala de aula comporta o distanciamento de 1,5m entre os estudantes, serão atendidas na totalidade.

2.3 O critério a ser utilizado para a divisão das turmas em grupos A e B, será a ordem que consta no Diário de Classe da turma.

2.4 As crianças e os estudantes não terão recreio e não farão filas.

2.5 Os espaços externos poderão ser utilizados desde que respeitados os cuidados previstos no protocolo de segurança sanitária.

2.6 Os turnos diários serão de 3 horas para realização da higienização.

Turno	Entrada	Saída
Manhã	7h30 às 8h	11h às 11h30
Tarde	13h às 13h30	16h30 às 17h

2.7 A compensação de horas se dará através das **atividades não presenciais** que serão planejadas a fim de contabilizar às **5h por turno escolar**.

2.8 Nos Anos Finais, os períodos serão de 45 minutos e os estudantes higienizam suas classes após o término de cada turno.

2.9 O planejamento dos professores será à distância (turno de 4 horas) e o restante será diluído semanalmente na carga horária nos inícios e finais dos turnos.

2.10 Segue a organização deste Ano Letivo:

- Educação Infantil e Educação de Jovens e Adultos: SEMESTRAL
- Ensino Fundamental, Anos Iniciais e Finais: TRIMESTRAL

2.11 À escola que tiver sábados letivos em seu calendário no período de vigência deste comunicado, ou seja, de 22.02.2021 a 30.04.2021, sugere-se realizá-los em formato não presencial.

CENÁRIO III

2.12 A escala será diferenciada nas duas primeiras semanas nas escolas com mais de 500 crianças e estudantes: Antônio José de Fraga, Vila São Jorge, Visconde de Mauá e Santo Antônio. **Obs: Para a EJA este item não se aplica.**

Semana: 22.02 a 26.02

Anos Finais: Grupos A das diferentes turmas.	Segunda e terça-feira
Classes de Educação Infantil e Anos Iniciais: Grupos A das diferentes turmas.	Quarta e quinta-feira
Todos juntos	Sexta-feira

Semana: 01.03 a 05.03

Anos Finais: Grupos B das diferentes turmas.	Segunda e terça-feira
Classes de Educação Infantil e Anos Iniciais: Grupos B das diferentes turmas.	Quarta e quinta-feira
Todos juntos	Sexta-feira

A partir do dia **08.03.2021**, as escolas acima mencionadas deverão seguir a organização do **item 2.1**.

3. Acolhida e diagnóstico de aprendizagem

3.1 Priorizar e organizar possibilidades de acolhimento com uma escuta ativa, empática, observando as diferentes manifestações, angústias e anseios das crianças e dos estudantes para motivá-los e ajudá-los a acreditarem em seu potencial.

3.2 Realizar a avaliação diagnóstica a fim de verificar o nível de aprendizado das crianças/estudantes seguida de um plano de intervenção pedagógico para superação de lacunas de aprendizagem, norteando o planejamento das aulas às diferentes turmas, considerando as especificidades de cada um.

3.3 Investir em propostas para motivação dos professores quanto à seriedade e o comprometimento com a aprendizagem efetiva.

3.4 Os professores de projeto deverão dar suas aulas a partir da primeira semana do retorno presencial, bem como preparar as atividades não presenciais para próxima semana.

3.5 Ao entrarem em contato presencial com a turma desde o primeiro momento, os professores de projetos contribuirão na construção do diagnóstico de aprendizagem tendo subsídios para planejar as atividades não presenciais.

4. Termo de Compromisso e Opção das Famílias

4.1 Todas as famílias deverão ler e assinar o Termo de Compromisso (Anexo III do Protocolo Sanitário), independente da frequência presencial da criança e estudante na escola. O termo terá validade até o dia 31.03.2021.

4.2 O Termo de Compromisso precisa ser assinado novamente na última semana do mês de março, apenas pelo Responsável que alterar a decisão sobre a frequência nas aulas presencias da criança/estudante no mês de Abril.

4.3 Às famílias que mantiverem a mesma posição quanto ao retorno presencial para o mês de Abril, não necessitam assinar novamente o Termo de Compromisso, pois a renovação será automática.

4.4 GRUPO C: A família que não autorizar a criança/estudante a frequentar a escola presencialmente, deverá retirar os blocos de atividades impressas ou on-line, comprometendo-se com a realização e a devolutiva dos mesmos nos prazos estabelecidos, conforme o cronograma abaixo.

	Entrega	Dias a recuperar	
Bloco 01	05.03.2021	22.02 a 05.03	10 Dias letivos
Bloco 02	19.03.2021	08.03 a 19.03	10 Dias letivos
Bloco 03	01.04.2021	22.03 a 01.04	9 Dias letivos
Bloco 04	16.04.2021	05.04 a 16.04	10 Dias letivos
Bloco 05	30.04.2021	19.04 a 30.04	10 Dias letivos

Observação: A devolutiva do bloco realizado deverá ocorrer sempre na data de retirada do próximo bloco.

4.5 Agendar previamente com as famílias a retirada das atividades não presenciais, a fim de evitar aglomerações.

5. Protocolo de Segurança Sanitária

5.1 Ler atentamente o Protocolo de Segurança Sanitária, a fim de cumprir todas as medidas e recomendações quanto à organização, higienização, monitoramento das ações e funcionamento do retorno presencial das crianças, estudantes e profissionais nas escolas.

5.2 Observar com atenção os casos suspeitos e confirmados da Covid-19 e dar os encaminhamentos necessários.

5.3 Manter a COMUNICAÇÃO ATIVA com toda a comunidade escolar, informando-os sobre os cuidados e atenções imprescindíveis no momento de pandemia.

5.4 Os professores deverão estar disponíveis para o cumprimento de todas as medidas de segurança previstas no protocolo.

5.5 Identificar os espaços com cartazes com o número da capacidade máxima permitida.

5.6 As aulas de Educação Física poderão ser realizadas desde que o Protocolo de Segurança seja cumprido. As propostas precisam ser individuais, não sendo possível a realização de atividades de cunho coletivo.

6. Reuniões

Realizar as reuniões preferencialmente em formato on-line.

7. Profissionais e Crianças/Estudantes do Grupo de Risco

7.1 Os profissionais do grupo de risco (mais de 60 anos) e que se sentem seguros para o retorno, precisarão preencher uma Autodeclaração e entregar na Secretaria de Educação ou enviar à Márcia por e-mail: sme.cd@portao.rs.gov.br até o dia 16.02.2021. No documento enviado por e-mail, precisa constar a assinatura do servidor.

7.2 No caso de profissional com comorbidades é preciso apresentar o laudo médico na Secretaria de Educação ou enviar à Márcia por e-mail: sme.cd@portao.rs.gov.br até o dia 16.02.2021.

7.3 As famílias das crianças/estudantes do grupo de risco deverão manifestar a impossibilidade do comparecimento da criança/estudante nas aulas presenciais através do Anexo III do Protocolo de Segurança Sanitária.

8. Merenda Escolar

A merenda será realizada em sala de aula.

9. Equipamentos de Segurança

9.1 Disponibilizar nas escolas, álcool em gel, máscaras, luvas e demais EPI's necessários para minimizar o risco de disseminação do vírus.

9.2 Sugerir que a criança e o estudante levem mais de uma máscara para a escola, a fim de realizar a troca durante o turno escolar.

10. Estagiários

Os estagiários disponíveis nas escolas serão remanejados para auxiliar em diferentes demandas, como por exemplo, no transporte escolar.

11. Projetos de Contraturno Escolar

Os projetos de contraturno não funcionarão nas escolas durante a vigência deste comunicado (22.02.2021 a 30.04.2021), com exceção do: Atendimento Educacional Especializado (AEE), Núcleo de Aprendizagem e Laboratório de Aprendizagem.

12. Busca Ativa

Realizar a busca ativa de TODOS os estudantes, (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos) que não retornarem à escola ou não manifestarem a opção da realização das atividades não presenciais.

Considerações Finais

Reiteramos a importância da parceria e do esforço coletivo no retorno presencial em nossas escolas diante dos novos desafios, a fim de atingirmos com êxito os objetivos para o ano letivo de 2021.

Esta proposta está sujeita a alterações.

Colocamo-nos à disposição para qualquer necessidade e esclarecimento.

Atenciosamente,

Portão, 09 de fevereiro de 2021.



Rosaura Guimarães Corrêa Gomes

